



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2021**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA CLINICA MÉDICA ANTONIO FÉLIX LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATADA:** CLINICA MÉDICA ANTONIO FÉLIX LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida Rua Otacilio Rodrigues, nº 771, Sala 02, Centro, Nova Prata do Iguaçu/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 26.549.531/0001-21, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados Sra. VANESSA CRISTIANE FÉLIX, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 039.119.649-94 e RG nº 13.557.479-1/SESP, residente e domiciliada a Rua Paraguai, nº 373, Apto 201, Bairro Alegre, Cascavel/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As PARTES, tem entre si justo e averçado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 58/2021 celebrado na data de 22 de abril de 2021, instruído no Chamamento Público nº 02/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e promover reajuste contratual no valor unitário pelo índice oficial (IPCA) no percentual de 5,60%, alterando as redações das cláusulas segunda e terceira do Contrato de Prestação de Serviços por preço unitário firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, as cláusulas segunda e terceira do contrato original passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste contrato, até o prazo ajustado de R\$ 1.016.712,00 (um milhão e dezesseis mil, setecentos e onze reais), conforme valores unitários e quantitativos descritos abaixo:

Item	Qtd	unidade	Descrição	Valor Unit.	valor Total
01	720	Plantação de 10 horas	Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos de urgência e emergência.	1.412,10	1.016.712,00

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR  
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis meses) contados a partir da assinatura deste Contrato.

3.2. O prazo de execução dos serviços será de 36 (trinta e seis meses) contados a partir da assinatura deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 2.854.310,40 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

4.1. As despesas com este termo aditivo, nos exercícios de 2023 e 2024, serão alocadas a dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Parágrafo único – A eficácia do presente termo aditivo quanto a prorrogação do prazo de vigência fica condicionada a efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2023.

**CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**


5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 6.666/93.

**CLÁSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de abril de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**CLINICA MEDICA ANTONIO FELIX LTDA**  
**VANESSA CRISTIANE FELIX**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR  
CNPJ 78.121.936/0001-66 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Testemunhas

*Miria K. Muncatto*

Nome:

CPF *076.456.549-45*

Nome

CPF:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR  
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)

3



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2021**

**Partes: Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR  
**Contratada:** CLINICA MÉDICA ANTONIO FÉLIX LTDA – CNPJ Nº 26.549.531/0001-21

**Objeto:** A finalidade do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e promover reajuste contratual no valor unitário pelo índice oficial (IPCA), no percentual de 5,60%, alterando as redações das cláusulas segunda e terceira do Contrato de Prestação de Serviços por preço unitário firmado entre as partes.

**Valor do aditivo:** R\$ 1.016.712,00 (Um milhão e dezesseis mil, setecentos e doze reais).

**Valor atualizado do Contrato:** R\$ 2.854.310,40 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos).

**Vigência do Termo Aditivo:** 22/04/2024.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Chamamento Público nº 02/2021 e Inexigibilidade nº 03/2021.**

Para evitar a presença inócua da acusada no dia, determina-se que a prorrogação seja informada via e-mail, telefone, ou pessoalmente a acusada.

Tomazina, 20 de abril de 2023.

**IVANILDA MARIA GOUVEIA DE MELO**  
Presidente

**ROUDINELI BORGES DA SILVA**  
Secretário

**NABDI ELIAS FARIA**  
Membro

**MILED ANTONIO BONFIM COUTO**  
Membro

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**E112B9D2

#### PODER EXECUTIVO

#### DESPACHO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2023 – PORTARIA Nº 126/2023

Tendo em vista a reorganização da Pauta do referido Processo, prorroga-se a Audiência que seria realizada no dia 25/04/2023, para o dia **16/05/2023**, às 17:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada à Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina – PR, CEP 84.935-000.

Para evitar a presença inócua do acusado no dia, determina-se que a prorrogação seja informada via e-mail, telefone, ou pessoalmente ao acusado.

Tomazina, 20 de abril de 2023.

**IVANILDA MARIA GOUVEIA DE MELO**  
Presidente

**ROUDINELI BORGES DA SILVA**  
Secretário

**NABDI ELIAS FARIA**  
Membro

**MILED ANTONIO BONFIM COUTO**  
Membro

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**46EAD00F

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

#### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ LEI Nº 2.468/23

Data 20.04.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral da Câmara Municipal e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.408/22, (LOA) Lei nº 2.410/22, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral da Câmara, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
0103109012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.92.000.1790-001	Indenizações e Restituições	15.000,00

**TOTAL .....R\$ 15.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentária:

11.00	SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. SERV. E TURISMO	
11.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
2385500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.1.90.11.00.5981-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00

**TOTAL .....R\$ 15.000,00**

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de abril de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:**51BF9BDF

#### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº58/2021

**Partes:** Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

**Contratada:** CLINICA MÉDICA ANTONIO FÉLIX LTDA – CNPJ Nº 26.549.531/0001-21

**Objeto:** A finalidade do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e promover reajuste contratual no valor unitário pelo índice oficial (IPCA), no percentual de 5,60%, alterando as redações das cláusulas segunda e terceira do Contrato de Prestação de Serviços por preço unitário firmado entre as partes.

**Valor do aditivo:** R\$ 1.016.712,00 (Um milhão e dezesseis mil, setecentos e doze reais).

**Valor atualizado do Contrato:** R\$ 2.854.310,40 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos).

**Vigência do Termo Aditivo:** 22/04/2024.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Chamamento Público nº 02/2021 e Inexigibilidade nº 03/2021.**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**9D00AD72

#### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 5.331/23

Data 20.04.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral da Câmara, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.468/23, de 20.04.2023;

**DECRETA**